

MANDATO DE 2021-2025

ATA N.º5/2024

-----A Assembleia Municipal de Sertã reuniu em Sessão Extraordinária, nos termos do nº 2 do artigo 28º e da alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75 de 12 de setembro 2013, para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, no dia 5 de agosto, pelas 18:00 horas no Salão da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho, presidida Ana Margarida Cardoso Alves, auxiliada pelas secretárias Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio e Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira.-----

-----Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças:, André Filipe Silva Marques. Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro, João Carlos Silva Almeida, Ana Margarida Cardoso Alves, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, António José Lopes Simões, Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, Vera Lúcia Ruivo Dias, Alvaro Fernando Carvalho Monteiro, Duarte Ribeiro Matias, Samuel Dias Xavier, Nuno Pedro Leitão Melo, Cristiana Tagaio dos Santos, Paulo Jorge António Martins Ferreira, Maria João Fernandes da Mota Torres, Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Seibeling, Jorge Manuel Farinha Nunes, Adriana Pires Santos, António Nunes Xavier, Carlos Mateus Marques Lopes, Maria João Alves Ribeiro, Pedro José Fernandes Vitorino Coelho, José Mateus Lopes, Manuel Francisco Antunes Dias, Joaquim José da Silva Pereira Alves e Regina Marisa Farinha. -----

-----Pediram a substituição à sessão, que foi apreciada e aceite, os deputados municipais:-----

Francisco José Antunes Dias Rei, (PS) tendo sido substituído por Álvaro Fernando Carvalho Monteiro.-----

José Pedro Leitão Ferreira (PS) tendo sido substituído por Emília Martins Leitão.-----

Alfredo Manuel Pereira Geraldias Dias(PSD) tendo sido substituído André Filipe Silva Marques. -----

Jorge Manuel Marques Coluna, (PSD) tendo sido substituído Vera Lúcia Ruivo Dias.--

Raquel Sofia Dias Fernandes Peres Horta Antunes(PS) tendo sido substituída Duarte Ribeiro Matias. -----

António Vicente Xavier de Matos, (PS) tendo sido substituído por António Nunes Xavier. - -----

Maria Gracinda Lourenço Marçal, (PS) tendo sido substituída por Regina Marisa Farinha. -----

Faltaram os deputados Emília Martins Leitão (PS) e Rogério Paulo Antunes Luis (PSD) que justificaram. -----

Faltou a deputada Anabela Luis Nunes (PS) que não justificou. -----

-----**Presidente em Exercício da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes e o vasto auditório que nos acompanha através da Rádio Condestável. -----

De seguida declarou haver quórum e abriu a sessão extraordinária.-----

----- **1 Período de "A Ordem do Dia",**-----

-----**1.1 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2023/100.10.400/2 - para deliberação;**-----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 12 de junho de 2024. -----

----- **Proposta nº 165/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº14594, de 05/06/2024 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Município da Sertã assumiu a transferência de competências no domínio da ação social por parte do Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023; No âmbito da transferência de competências, devem ser plasmadas em Regulamento Municipal as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a agregados familiares em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica, no Município da Sertã; -----

Em concordância com o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento foi publicitado através do Edital nº 22/2023, de 23 de março de 2023, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Não existiu qualquer constituição como interessado no procedimento e conseqüentemente, não existiu qualquer apresentação de contributos; -----

Em reunião de Câmara Municipal de 1 de março de 2024, foi deliberado aprovar a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, e submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública (30 dias), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica; -----

O Edital 26/2024, datado de 4 de março de 2024, submeteu a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, aquela proposta de projeto de regulamento, podendo os interessados consultar, na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, nas horas normais de expediente, e no site do Município da Sertã, o mencionado projeto e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações; -----

Durante aquele período, não foram recebidas, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal da Sertã, quaisquer sugestões, reclamações ou observações relativamente àquela proposta de projeto de regulamento; -----

É competência da Câmara Municipal, no âmbito da alínea k), do nº 12 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Projetos de Regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, em anexo à presente proposta, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

- Solicitou intervenção: -----

----- **João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que a comunidade rege-se por regulamentos, são importantes. O art.º 4º deste regulamento que hoje vem para aprovação menciona "*Princípios - A atribuição do apoio económico, nos termos previstos no presente Regulamento, rege-se pelos princípios da subsidiariedade, da justiça, da igualdade, da equidade, da imparcialidade e transparência e da colaboração com os particulares.*", a sua preocupação é que não deve haver aproveitamentos, o responsável pela avaliação/acompanhamento que o faça com conhecimentos/meios e dados concretos apesar de entender que é um apoio pontual e não definitivo. ----- ..

-----**Álvaro Monteiro (PS)**: Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção concordando com o deputado João Carlos Almeida. De imediato citou o *Artigo 3.º - Âmbito de aplicação - 1 - Podem aceder aos apoios referidos no presente Regulamento os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar que se encontrem em situação socioeconómica precária ou grave carência económica, residentes na área geográfica do concelho da Sertã, salvo a exceção prevista no n.º 2 do Artigo 8.º,- Condições de Acesso - Artigo 8.º - Beneficiários/as e condições de acesso - 2 - Podem ainda beneficiar dos apoios, pessoas em trânsito que, por motivos comprovadamente válidos solicitem apoio, e pessoas em situação de sem-abrigo em acompanhamento por técnicos/as do Município da Sertã ou por entidades do concelho com competência na área da intervenção social.* -----

Assim disse que tem que existir espaço temporal definido nomeadamente 30,60,90 ou 120 dias porque em trânsito nada nos diz, têm que ser criadas condições perfeitamente percebidas que são só aquele espaço de tempo. -----

Deu ainda conta que no Projeto Regulamento deve ser substituído o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pela entidade competente. -----

-----**Presidente da Câmara**: Cumprimentou todos os presentes. Informou que o presente Regulamento serve para clarificar as situações em que o município pode e quando deve intervir dentro das competências delegadas ao Município pelo Governo. Lembrou que, sem regulamento, a Câmara Municipal sempre apoiou a nível social. Agora, com o Regulamento aprovado, a despesa suportada pelo orçamento municipal pela intervenção direta do Município da Sertã terá contrapartida no lado da receita através do Estado Central. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica nos termos da presente proposta contabilizando-se 27 (vinte e sete) votos a favor e 1 (um) voto contra do membro da Assembleia Municipal, Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling . -----

-----**1.2 - Proposta de Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - Proc.º 2024/150.20.202/ 4- para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 5 de agosto de 2024. -----

----- **Proposta nº 227/2024** -----

Considerando que:-----

As regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais, foram estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

A Informação Técnica n.º 20212 da Unidade Económico-Financeira, efetua o enquadramento da presente alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, transcrevendo-se, em seguida, os elementos de especial importância:-----

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Bem como, “a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.” -----

A 4ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental, justifica-se essencialmente pela necessidade de incorporar no Plano Plurianual de Investimentos o encargo financeiro para 2026, não previsto no Plano Plurianual de Investimentos inicial, no valor de 546.562,00€, no âmbito da empreitada “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”. O prazo de execução da referida empreitada é de 540 dias, não sendo possível concluir a mesma no ano de 2025 como previsto

inicialmente. Desta forma procede-se ao ajustamento dos valores da rubrica da despesa 03/07010305 para o projeto de GOP 2 211 2024/91 - "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha", para 2024 em menos 809.374,00€, 2025 em mais 304.812,00€ e em 2026 a inscrição do valor de 546.562,00€.-----

Se pretende um ajustamento temporal dos montantes inicialmente previstos no âmbito do projeto "Espaço de Coworking e Incubação de Empresas Smart Workplace Nuno Álvares Pereira", para a rubrica da despesa 02/07010307 para o projeto de GOP 3 350 2021/33; -----

Existe necessidade de reforço na rubrica da despesa 02/070101 para o projeto de GOP 4 430 2024/87 – Aquisição de terrenos para projetos de desenvolvimento; -----

Se pretende reduzir o orçamento de 2024 em termos globais no valor de 809.374,00€, na diminuição da rubrica 100307 – Estado participação comunitária projetos co-financiados da receita no valor de (-) 809.374,00€, (+) 260.562,00€ em 2025 e (+) 464.578,00€ em 2026 e na diminuição da despesa no que diz respeito ao Plano Plurianual de Investimentos em (-) 809.374,00€, (+) 504.812,00€ em 2025 e (+) 676.562,00€ em 2026 conforme mapas que se anexam. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**Presidente da Câmara:** Disse que esta sessão extraordinária foi convocada pela urgência de se aprovar este ponto e seguinte para início do procedimento de concurso público da empreitada "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha"-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Revisão nº 4 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano nos termos da presente proposta. -----

-----**1.3 - Proposta de Repartição de Encargos e Assunção de compromissos plurianuais - "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha"- Proc.º 2024/300.10.001/16 - para deliberação;**-----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 5 de agosto de 2024.-----



-----Proposta nº228 /2024-----

Considerando que:-----

Existe a necessidade de se iniciar o procedimento de concurso público para a empreitada “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha” com uma estimativa orçamental de 1.803.122,07€ mais IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução da obra de 540 dias;-----

O teor da informação técnica n.º 20078, da Unidade Económico – Financeira, efetua o enquadramento da presente pretensão, e cujo conteúdo, parcialmente se reproduz em seguida: -----

“Tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, na classificação orgânica 03; classificação económica 07010305 e projeto 2024/91; -----

O contrato de empreitada está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e quaisquer atos, contratos e demais instrumentos, neste caso, não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, conforme o previsto no artigo 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), o que em termos temporais irá prolongar o início da obra. -----

Face ao tempo de tramitação do procedimento e ao prazo de execução da obra prevê-se uma repartição de encargos para os anos 2024, 2025 e 2026, com IVA incluído à taxa legal em vigor: -----

2024 – 53.000,00€-----

2025 – 1.311.747,81€-----

2026 – 546.561,58€;-----

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei, aprovada pela Assembleia Municipal uma vez que se pretende prorrogar para 2026, além dos anos económicos 2024 e 2025 inicialmente previstos no Orçamento para o projeto 2024/91 constante do Plano Plurianual de Investimentos.” -----

É necessária a autorização do órgão deliberativo para a presente repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, por não se mostrar cumprido o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, e não estar abrangido pela proposta nº345 de reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2023, relativamente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na Lei nº8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do disposto no artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim como dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes termos:-----

Ano económico	Valor com IVA
2024	53.000,00€
2025	1.311.747,81€
2026	546.561,58€

b) Submeter a autorização da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea b), do artigo 3º, e do nº1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conforme repartição de encargos elencada na alínea anterior. -----

- **Solicitou intervenção:** -----

----- **Maria João Torres (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que a requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha é necessária, urgente e tem que ser realizada, acredita que após estudo podem repartir os 300 alunos pelas salas da Escola Secundária e da Residência de Estudantes. A sua maior preocupação é a cozinha que confeciona as refeições para a Escola Secundária da Sertã e EBPALF, sugerindo requalificar a cozinha durante o período de férias escolares, lembrou ainda que a sala das refeições, não comporta os 600 alunos talvez utilizar a da Residência de Estudantes. Outra inquietação é o bar que é exíguo para tantos alunos e as casas de banho. São pequenos alertas que devem ser ponderados antes do início da obra. -----

----- **Presidente da Câmara:** Disse que naturalmente regista as preocupações que são também as preocupações do executivo municipal. Pretende-se causar o menor transtorno possível aos alunos/professores durante esta requalificação. Eventualmente a obra não tem que decorrer em simultâneo nos três blocos, existem algumas possibilidades que têm que ser observadas no devido tempo, mas para se fazer a obra há que aceitar alguns contratemplos. A sua preocupação de momento é avançar com a empreitada urgentemente. Conta com toda a população escolar, alunos, professores, encarregados de educação faremos o melhor para se encontrar as melhores soluções.

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A autorização para repartição dos encargos, para os anos 2024, 2025 e 2026;-----

- A assunção de compromissos plurianuais, nos termos da presente proposta.-----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente em Exercício agradeceu a presença, a colaboração de todos desejando umas excelentes férias.-----

A sessão foi encerrada pelas 19:00 horas, da qual eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade e que vai ser assinada.-----

-----A Presidente em Exercício da Assembleia, Ana Margarida Cardoso

-----A Assistente Técnica, Fátima Folgado Fernandes